

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Pinhalzinho / Vara Única  
Av. Recife, 1700 – Bairro Santo Antonio - Pinhalzinho/SC.  
Email: pinhalzinho.unica@tjsc.jus.br  
Leiloeiro: Marcelo Marinho de Camargo – FAESC n. 035  
Email:marinho\_camargo@hotmail.com

EXTRATO DE LEILÃO EM HASTA PÚBLICA

AUTOS Nº. 5003143-18.2020.24.0049  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: Cooperativa Regional Itaipu  
EXECUTADO: Waldecir Heinen

BEM: LOTE URBANO n. 01, da quadra n. A-3, com a área de SEISCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS ( 620m<sup>2</sup> ), com benfeitorias, situado à avenida Rio Branco, esquina com a rua São Luiz, no loteamento Santo Antônio, nesta cidade e Comarca de Pinhalzinho/SC, confrontando: ao NORTE com a avenida Rio Branco; ao SUL, com parte do lote urbano no 05 e com reserva destinada a ajardinamento, ambas as confrontações com extensão de 20,00 metros; ao LESTE com o lote urbano no 02; ao OESTE com a rua São Luiz, ambas confrontações com a extensão de 31,00 metros, consoante matrícula n. 7.616, do CRI da Comarca de Pinhalzinho/SC; observe-se que o presente imóvel será alienado na sua totalidade conforme despacho de evento 80.

Valor total do imóvel: R\$ 875.000,00, conforme avaliação de evento 59.  
Os lances terão incremento mínimo de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ).

1º Leilão: Dia 31 de Janeiro de 2024 às 14:30 horas com valor não inferior ao da avaliação do bem.

2º Leilão: Dia 31 de Janeiro de 2024 às 17:30 horas pela melhor oferta desde que não inferior a 51% do valor da avaliação do bem, desde que não aja arrematação em primeiro leilão.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Pinhalzinho/SC, situado na Av. Recife, 1700 - Bairro Santo Antonio - Pinhalzinho/SC.

Comissão: 3% ( tres por cento ) sob o valor da arrematação ou adjudicação do bem.

Na hipótese de acordo, pagamento, conciliação, substituição do bem ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão prevista e/ou ressarcimento das despesas, conforme autorizado pela Resolução 236 de 13/07/2016 do Conselho Nacional de Justiça no §3º e §7º do Art. 7.

Pinhalzinho/SC, janeiro de 2024.

Juizo de Direito  
Vara Única  
Comarca de Pinhalzinho/SC

Marcelo Marinho de Camargo  
Leiloeiro Rural – FAESC 035  
Lages/SC